



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 48/2020

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

#### Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 48/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 16168382

PA COPAM Nº: 2112/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	José dos Reis Baquião	CNPJ:	799.027.666-68
EMPREENDIMENTO:	José dos Reis Baquião	CNPJ:	799.027.666-68
MUNICÍPIO(S):	Itaú de Minas	ZONA:	Rural

#### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- não há

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	3.000 cabeças	<i>Suinocultura</i>		
CÓDIGO	PARAMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	3	0
D-01-13-9	6.000 ton/dia	<i>Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais</i>		

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL  
TÉCNICO:****REGISTRO:**

Engenheira Ambiental Viviane Regina  
Duarte

ART n.º 14202000000005945968

**AUTORIA DO PARECER****MATRÍCULA****ASSINATURA**

CÁTIA VILLAS BÔAS PAIVA  
Gestora Ambiental  
Engenheira Florestal

1.364.293-9

De acordo:

FERNANDO BALIANI DA SILVA  
Diretor Regional de Regularização  
Ambiental

1.374.348-9



Documento assinado eletronicamente por **Catia Villas Boas Paiva, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor(a)**, em 30/06/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16165144** e o código CRC **580504EF**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0024926/2020-63

SEI nº 16165144



**Parecer Técnico de LAS/RAS - SEMAD/SUPRAM SUL/2020**

O empreendimento José dos Reis Baquião, portador do CPF nº 799.027.666-68, está requerendo licença ambiental para desenvolver atividade de suinocultura no imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizado na zona rural do município de Itaú de Minas desde 25/04/2014.

O processo administrativo em questão, LAS 2112/2020 foi cadastrado em 23/06/2020 visando à obtenção de Licenciamento Ambiental Simplificado subsidiado por Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS para a operação das seguintes atividades listadas na Deliberação Normativa Copam 217/2017 sob os códigos “G-02-04-6 – Suinocultura” para 3.000 cabeças, de Potencial Poluidor/Degrador Médio e Porte Médio, “D-01-13-9 *Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais*” para uma capacidade de 6 toneladas/dia, de Potencial Poluidor/Degrador Pequeno e Porte Pequeno. O empreendimento se enquadra na classe 3 e é subsidiado por RAS porque não houve incidência de critério locacional de enquadramento.

Além dessas atividades, o empreendimento, de acordo com o RAS, irá operar atividade “G-02-02-1 - Avicultura” e “G-02-08-9 - *Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento*” para um número de 500 cabeças e 100 cabeças, respectivamente, que, no caso, refere-se a uma atividade não passível.

Não foi encontrada licença ambiental para o empreendimento na base do SIAM. Não será aplicada autuação pelo período em que o empreendimento operou sem licença ambiental vigente porque trata-se de pequeno produtor rural, que exerce atividade agrossilvopastoril e faz jus a denúncia espontânea conforme previsto no Decreto Estadual 47.838/2020.

O RAS foi elaborado pela Engenheira Ambiental Viviane Regina Duarte, ART nº 1420200000005945968. Apresentou Cadastro Técnico Federal nº 6291211. Apresentou Certidão Municipal de Uso e Ocupação do solo regularizada. Apresentou Declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação.

O empreendimento opera com 12 funcionários fixos em 02 turnos de 8 horas / turno, 7 dias / semana e 12 meses / ano.

De acordo com a documentação do RAS, o imóvel rural está registrado na matrícula nº 10.341, possui área total de 06,05 ha. Desse total, 0,6 ha refere-se a área construída e 2,6 ha refere-se a área útil. Na área útil foram contabilizados área de curral, fábrica de ração, barracão de maquinário, oficina, depósito de resíduos, tanque diesel, maternidade, duas lagoas de dejetos, sete barracões, composteira e aviário.

Foi apresentado recibo do Cadastro Ambiental Rural contendo 1,9 ha de reserva legal, não inferior a 20% da área total do imóvel e sem contabilização de área de preservação permanente. Porém, em análise ao IDE-Sisema, observa-se que há drenagem da bacia hidrográfica do Rio Grande na propriedade, como mostra na imagem abaixo, portanto deve-se retificar o CAR caso haja a presença de curso água na propriedade, contemplando a área de APP.



Imagen 1 - Drenagem da bacia hidrográfica do Rio Grande, IDE-SISEMA.

Há consumo mensal de água no máximo para dessedentação animal em 1080 m<sup>3</sup>, lavagem de pisos e equipamentos em 800 m<sup>3</sup> e consumo humano em 25,20 m<sup>3</sup>. Foi apresentada Portaria nº. 1802234/2019 de 01/03/2019 para 0,86 m<sup>3</sup> durante 9 horas/ dia. Porém a água necessária para atender a demanda do empreendimento é muito superior ao consumo outorgado.

De acordo com dados disponíveis para cálculo de consumo hídrico, utilizando os valores maiores como opções para a dessedentação animal, tem-se que brevemente: (80 litros x 100 cabeças de bovinos) + (40 litros x 3.000 cabeças de suínos) + (0,4 x 500 cabeças de aves) = 128.200 litros /dia = 128,2 m<sup>3</sup>/dia. Considerando para a lavagem metade do valor consumido na dessedentação, tem-se o consumo de 64,1 m<sup>3</sup>/dia. O total é de 192,3 m<sup>3</sup>/dia enquanto que a Portaria outorga o consumo de 7,74 m<sup>3</sup>/dia. A valor ainda é maior quando acrescido o consumo humano.

Dessedentação de animais		Consumo de água (L/cabeça x dia)	
Bovinos - Equinos - Muares		60 - 80	
Suínos		30 - 40	
Aves		0,2 - 0,4	
Grupo Animal		Consumo	
Tipo	Estágio	L/dia/cabeça	% limpeza e manutenção (adicionar)
Asininos	Ciclo completo	38	-
Aves	Matrizéiro	0,32	50
	Criação	0,16	20
Bovinos	Corte	45	-
	Lactação	53	50
Caprinos	Ciclo completo	4	-
Cunicultura	Ciclo completo	1,25	
Equinos	Ciclo completo	38	
Ovinos	Ciclo completo	6	
Suínos	Gestação/Lactação	23	50
	Terminação	12	50

Fonte: SUDERHSA, 2006

Dos efluentes sanitários gerados, em média de 25,2 m<sup>3</sup>/mês há tratamento em fossa séptica, filtro e destinação em sumidouro. Os efluentes gerados da lavagem dos pisos e barracões da suinocultura são na média de 800 m<sup>3</sup>/mês. Foi apresentada no RAS fotos de caixas de recebimento dos dejetos e lagoa de estabilização dos dejetos conforme imagem abaixo:



Imagen 2 - Caixa de recebimento e lagoa de estabilização, RAS José dos Reis Baquião.

O efluente depois de estabilizado na lagoa é coletado por chorumeira e utilizado na irrigação dos pastos da propriedade vizinha. Os resíduos sólidos de fundo e sobrenadantes serão destinados para compostagens.

Cabe ressaltar que não foi apresentado Projeto de Fertirrigação, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, elaborado com base nas análises dos efluentes e solos, contemplando as culturas desenvolvidas e respectiva taxa de aplicação com recomendação agrícola.

O empreendimento possui depósito de resíduo temporário. Foi apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos de Resíduos Sólidos. Dentre os resíduos gerados estão: embalagens plásticas, de papel e de vidro de produtos, que são destinados a reciclagem; equipamentos de proteção individual- EPI's e lâmpadas dos barracões, que são destinados a aterro; resíduos de serviço de saúde que são destinados a incineração e; cadáveres animais que são dispostos em composteira.

De acordo com as informações dos estudos, a composteira é impermeabilizada, coberta e possui camadas de palhada, serragem e cama de frango (material composto principalmente de palha de arroz, serragem, e juntamente com fezes, urina, restos de ração e penas que se misturam). A camada é seca e não há geração de efluentes, às vezes utiliza-se um pouco de água para ajudar na fermentação. As carcaças são formadas na maioria por recém nascidos, a mortandade de adulto é mínima.

Na área do aviário e curral não ocorre lavagem, a urina dos animais se mistura com as fezes. Ocorre a raspagem do chão e destinação como fertilização da horta e pomar da sede da propriedade. Se ocorrer maior geração, os mesmos serão destinados a compostagem externa.

Em conclusão, com fundamento no Relatório Ambiental Simplificado, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **José dos Reis Baquião** para as atividades de “**G-02-04-6 – Suinocultura**” e “**D-01-13-9 Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais**”, no município de **Itaú de Minas**, pela insuficiência hídrica.